



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.336, DE 20 DE *Julho* DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Rua Augusta Basso, Bairro do Belém

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 22.658/04,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Augusta Basso, no Bairro do Belém, necessárias à implantação de próprios municipais, a saber:

Área 1

Propriedade de Maria Elvira Simões Ramos
Bc. 22.033.119.001.

Imóvel com frente para Rua Augusta Basso, onde mede **10,00m**, do lado direito de quem da referida rua observa, mede **30,00m** onde confronta com a área 2 de propriedade de Sérgio Resende, do lado esquerdo mede **30,00m**, confrontando com sistema de lazer do loteamento Residencial Dinapoli, nos fundos mede **10,00m**, confrontando com a área verde do loteamento Dalla Rosa, perfazendo no perímetro acima uma área de **300,00m²**.

Área 2

Propriedade de Sérgio Rezende
Bc. 22.033.206.001.

Imóvel com frente para Rua Augusta Basso, onde mede **10,00m**, do lado direito de quem da referida rua observa, mede **30,00m** onde confronta com a área 3 de propriedade de Sérgio Resende, do lado esquerdo mede **30,00m**, confrontando com a propriedade de Maria Elvira Simões Ramos, nos fundos mede **10,00m**, confrontando com a área verde do loteamento Dalla Rosa, perfazendo no perímetro acima uma área de **300,00m²**.

Área 3

Propriedade de Sérgio Rezende
Bc. 22.033.207.001.

Imóvel com frente para Rua Augusta Basso, onde mede **10,00m**, do lado direito de quem da referida rua observa, mede **30,00m** onde confronta com a área 4



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

de propriedade de Sérgio Resende, do lado esquerdo mede **30,00m**, confrontando com a propriedade de Sérgio Resende, nos fundos mede **10,00m**, confrontando com a área verde do loteamento Dalla Rosa, perfazendo no perímetro acima uma área de **300,00m²**.

Área 4
Propriedade de Sérgio Rezende
Bc. 22.033.208.001.

Imóvel com frente para Rua Augusta Basso, onde mede **10,00m**, do lado direito de quem da referida rua observa, mede **30,00m** onde confronta com o prédio nº 256, de propriedade de Sérgio Rezende, do lado esquerdo mede **30,00m**, confrontando com a propriedade de Sérgio Resende, nos fundos mede **10,00m**, confrontando com a área verde do loteamento Dalla Rosa, perfazendo no perímetro acima uma área de **300,00m²**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-2008** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *20* de *Julho* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *20* de *Julho* de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA